

IX

O processo de enegrecimento da categoria de assistentes sociais e a divisão racial do trabalho no Brasil: uma aproximação com o debate da pertença étnico-racial no perfil profissional do Serviço Social

Leonardo Dias Alves
Fátima Grave Ortiz

Introdução

O objetivo desse capítulo é analisar a alteração na pertença étnico-racial no perfil das/os assistentes sociais brasileiras/os para se aproximar do processo de enegrecimento da categoria. Desse modo, do ponto de vista metodológico, revisitamos os resultados de duas pesquisas sobre o perfil da/o assistente social brasileira/o publicadas pelo Conselho Federal de Serviço Social intituladas: “*Assistentes Sociais no Brasil: elementos para o estudo do perfil profissional*” (2005) e “*Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: formação, condições de trabalho e exercício profissional*” (2022).

A partir da complexificação desse debate, elegemos a *divisão racial do trabalho* como uma categoria fundamental para analisar a realidade brasileira e, sobretudo, subsidiar nossa hipótese de que há em curso um processo de enegrecimento da categoria profissional de assistentes sociais determinado pelo racismo.

A divisão racial do trabalho é extremamente complexa e entranhada na divisão social e técnica do trabalho brasileira. Assim, essa categoria demanda do Serviço Social uma análise sofisticada e bem fundamentada histórica e teoricamente para se aproximar do processo de enegrecimento da categoria de assistentes sociais. Alves (2022a, p. 219) afirma que

A divisão racial do trabalho não é um arranjo institucional provocado pelo racismo estrutural, mas uma forma de ser do racismo no mercado de trabalho, fornecendo uma filtragem racial na compra e venda da força de trabalho, e está diretamente ligada ao modo de produção capitalista. A divisão racial do trabalho penetrou profundamente na sociedade capitalista, alargando o pauperismo, com a racialização do desemprego e com os baixos salários, que refletem na educação, na saúde, nas políticas sociais, na economia, ou seja, em todas as esferas que compõem a vida material da população negra.

Defendemos que, assim como o racismo, a divisão racial do trabalho não é uma categoria simples e/ou de fácil apreensão. Muito pelo contrário. A divisão racial do trabalho, sedimentada pelo racismo que se estruturou no Brasil, fundamenta o processo de marginalização da população negra. Esse capítulo objetiva se afastar da aparência comportamental e individualista do racismo, para entender a imbricação entre a divisão racial do trabalho e a divisão social e técnica do trabalho, e como esse processo pode explicar o enegrecimento da categoria de assistentes sociais. Não podemos incorrer no risco de tratar a aparência comportamental e individualista do racismo como o núcleo duro da sua (re)produção no âmbito da sociedade brasileira. Essa perspectiva se limita e se esgota nela

mesmo, pois o racismo não pode ser enfrentado, combatido e, sobretudo, superado, se a centralização das ações antirracistas for no campo individualista.

A divisão racial do trabalho é uma das particularidades da sociedade capitalista, e é um problema entranhado em toda a realidade social do Brasil. Dessa forma, devemos compreender que o processo de enegrecimento da categoria profissional do Serviço Social brasileiro se dá numa sociedade, cujo racismo é estrutural e o seu combate e enfrentamento deve ser parte da luta geral da classe trabalhadora.

Assim, o método que nos permitiu nos afastarmos da aparência comportamental e individualista do racismo e da divisão racial do trabalho para nos aproximarmos do processo de enegrecimento da categoria de assistentes sociais, foi o materialismo histórico-dialético. Nesse sentido, o materialismo histórico-dialético nos permitiu, pelo constante movimento do pensamento, nos apropriarmos da materialidade do processo de enegrecimento da categoria de assistentes sociais.

Ao enegrecer-se, o Serviço Social brasileiro está alargando as suas fileiras com profissionais que integram uma classe trabalhadora racialmente discriminada e explorada, e, conseqüentemente, o Serviço Social depara-se com os dilemas que envolvem as relações étnico-raciais experimentadas pela classe trabalhadora negra.

1. A divisão racial do trabalho e a classe trabalhadora negra no Brasil: uma aproximação com a imbricação com a divisão social e técnica do trabalho

*“A realidade do negro no Brasil está contida em um círculo vicioso.
O início desta ciranda começa exatamente no mercado de trabalho.
O desemprego, ou o pior, o não-trabalho sistemático leva a família negra à desagregação.
O trabalho é a atividade fundamental do homem.
Uma boa parte do tempo da nossa vida é passado trabalhando.
Todo homem tem direito ao trabalho para poder se realizar como pessoa e ao mesmo tempo sustentar a si mesmo e a sua família.
No Brasil, até mesmo este direito elementar é, muitas vezes, negado ao negro”
(Clóvis Moura, 1986, s.p).*

Tomamos como ponto de partida essa importante síntese moureana, pois, de imediato, nos situa sobre a complexidade da relação entre o racismo estrutural¹ e o mercado de trabalho e, fundamentalmente, como tem repercutido na vida cotidiana da classe trabalhadora negra. Compreendemos, ainda de acordo com o autor, que esse “círculo vicioso” traz no seu bojo a precariedade como condição de vida para a sociabilidade da classe

¹ Compreendemos o racismo a partir da tese de Almeida (2018), que defende que “[...] o racismo é sempre estrutural, ou seja, de que ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade. Em suma, [...] o racismo é a manifestação normal de uma sociedade, e não um fenômeno patológico ou que expressa algum tipo de anormalidade. O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para as formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea. De tal sorte, todas as outras classificações são apenas modos parciais – e, portanto, incompletos – de conceber o racismo. Em suma, procuramos demonstrar [...] que as expressões do racismo no cotidiano, seja nas relações interpessoais, seja na dinâmica das instituições, são manifestações de algo mais profundo, que se desenvolve nas entranhas políticas e econômicas da sociedade” (ALMEIDA, 2018, p.15-16).

trabalhadora negra. Esta se afirma a partir da existência histórica do mercado de trabalho, mediado pelo “não-trabalho sistêmico”, como uma importante fundamentação teórica para aproximar-se da problemática da divisão racial do trabalho no Brasil.

Moura (2021) salienta que a classe trabalhadora negra, pós-abolição do regime de trabalho escravista e ascensão do mercado de trabalho assalariado, sofreu com restrições atribuídas à sua cor de pele no mercado de trabalho e nas demais instituições. Além disso, o autor destaca que a classe trabalhadora negra passou a ser enquadrada no chamado “mau cidadão”, situada nas mais baixas camadas sociais, interpretada como operária/s não qualificada/o, alocada para os segmentos sociais mais precarizados e subalternizados da realidade brasileira.

Observa-se que os vínculos empregatícios das (os) trabalhadoras(es) negras(os) é um forte indicativo da presença da divisão racial do trabalho no Brasil, pois a população negra estava inserida em ocupações irregulares, subalternizadas e precarizadas (ALVES, 2022a, p.218).

Em outra obra, Moura (2019) observa que a classe trabalhadora negra não foi incorporada ao proletariado nascente, mas passou a compor a franja marginal do mercado de trabalho e, conseqüentemente, da sociedade em sua totalidade e junto com esse processo desenvolve-se elementos ideológicos de bargem social apoiados no preconceito de cor.

Assim, afirmamos que o racismo estrutural se faz presente no mercado de trabalho, e possibilita a sedimentação da divisão racial do trabalho, cuja finalidade é estabelecer as condições necessárias para a exclusão e marginalização das/os trabalhadoras/res negras/os do mercado de trabalho assalariado formal, assim como determina as condições materiais para a classe trabalhadora negra ser inserida de forma precária em postos de trabalho informais ou com salários insuficientes para a produção e reprodução da vida social (ALVES, 2022a).

Certamente, a divisão do trabalho² acompanha a relação de dominação da classe burguesa sobre o conjunto da classe trabalhadora, e o racismo, como apresentamos até aqui, não está isento desse processo. De tal modo, nos cabe identificar como a divisão racial do trabalho, nessa relação de dominação de classes, a partir da constituição das profissões, se apresenta enquanto uma importante mediação do racismo na divisão social e técnica do trabalho. A aproximação entre a divisão racial do trabalho e a dominação de classes nos auxilia a compreender como as profissões são constituídas e se relacionam na divisão social e técnica do trabalho.

Objetivando compreender a divisão racial do trabalho na totalidade da sociedade burguesa, não podemos deixar de evidenciar a sua relação direta com a divisão social e técnica do trabalho. Batista (2020) considera que existe uma imbricação entre as categorias divisão social e divisão técnica do trabalho, mas salienta que há uma “diferença cêntrica” em relação ao conteúdo substancial totalizante desses conceitos. O autor nos orienta que “[...] a divisão técnica do trabalho é expressão de uma das dimensões da divisão do trabalho.

² A divisão do trabalho, a linguagem, a cooperação e o trabalho são categorias específicas do ser social, que no seu conjunto e nos seus detalhes, sempre terão caráter de complexo e só podem ser compreendidas adequadamente no interior e a partir da constituição global do nível de ser de que se trata (LUKÁCS, 2013). Assim, “[...] devemos recorrer ao método marxiano das duas vias [...]: primeiro decompor, pela via analítica-abstrativa, o novo complexo do ser, para poder, então, a partir desse fundamento, retornar (ou avançar rumo) ao complexo do ser social, não somente enquanto dado e, portanto, simplesmente representado, mas agora também compreendido na sua totalidade real” (LUKÁCS, 2013, p.42).

Imediatamente, assinalamos que a outra parte intrínseca à divisão do trabalho explicita-se, em seu conteúdo, sob a denominação de divisão social do trabalho” (BATISTA, 2020, p. 112). Além disso, observa-se que

Conforme os homens foram dominando as leis da natureza e, conseqüentemente, a própria materialidade da natureza, a divisão técnica do trabalho permitiu ampliar, exponencialmente, a partir do desenvolvimento do modo de produção capitalista industrial, o campo da criação de especialidades, condição fundante para continuarmos, enquanto seres sociais, recuando da natureza, ou seja, avançando o ser social da sua condição singular, imediata, em direção evolutiva, demarcada pelo movimento dialético, em relação ao ser social humano genérico. É na esfera da genericidade que alcançamos e nos apropriamos dos conteúdos em maior grau de qualidade e complexidade universal” (BATISTA, 2020, p. 113).

É no fazer cotidiano da divisão técnica imbricada com a divisão social do trabalho, enquanto conteúdo de poder, que ocorre a decisão política (BATISTA, 2020). Dessa forma,

É no momento que se estrutura a divisão social do trabalho (historicamente determinada) que os sujeitos envolvidos são identificados em seu devido lugar, ou seja: é no desenvolvimento dos processos de trabalho que detectamos e nomeamos quem são os sujeitos que comandam e quem são aqueles que são comandados. Aqui se põe uma relação socialmente determinada de pertencimento de classe. Estabelece-se a concretização da existência de sociedades estruturadas em todos os períodos civilizatórios até o presente momento, em classes sociais, compreendendo que “[...] a história de todas as sociedades até hoje é a história das lutas de classes” (MARX; ENGELS, 1998, p. 4) (BATISTA, 2020, p. 113).

Consideramos, de acordo com Cardoso (2013), que as profissões se enquadram enquanto formas de organização e controle do trabalho, ou seja, determinam como a divisão social e técnica do trabalho vai desenvolver-se na sociedade brasileira. Cardoso (2013, p. 71) afirma que

A maneira como cada profissão estará inserida nessa divisão terá a ver, portanto, com as demandas históricas e políticas que lhe são postas diante dos interesses do capital, tendo também, em nosso entender, a ver com a maneira como cada profissão se organizará para responder a tais demandas diante dos distintos níveis de consciência que seus agentes terão sobre a funcionalidade que a profissão tem para o modo de produção dominante.

Dessa forma, “[...] o racismo e os seus mecanismos de produção e reprodução, fazem parte da totalidade do processo de formação das profissões na sociedade capitalista” (ALVES, 2022b, p.453). A constituição das profissões – do processo formativo à absorção no mercado de trabalho – é permeada por relações de dominação, que envolvem determinantes étnico-raciais, relações de sexo e classe, que no âmbito do cotidiano institucional dos espaços sócio-ocupacionais, direcionam ético-politicamente a divisão social e técnica do trabalho, desenhando os limites e as possibilidades de reprodução de opressões e conflitos sociais que integram o tecido social da sociedade brasileira.

Observa-se que, na sociedade burguesa, como é o caso da sociedade brasileira, o racismo, enquanto uma arma ideológica da classe dominante, é articulado com mecanismos como a meritocracia para justificar, no âmbito da divisão social e técnica do trabalho, a

diferenciação entre “profissões de prestígio”³ – como por exemplo: Medicina e Direito – confrontando-se na divisão social e técnica do trabalho com “profissões subalternizadas”⁴ – como por exemplo: Enfermagem e Serviço Social –, que seguem a tendência da pertença étnico-racial das “profissões de prestígio” serem majoritariamente brancas⁵ e das “profissões subalternizadas” serem majoritariamente negras⁶.

O racismo tem, portanto, em última instância, um conteúdo de dominação, não apenas étnico, mas também ideológico e político. É por isso ingenuidade, segundo pensamos, combatê-lo apenas através do seu viés acadêmico e estritamente científico, uma vez que ele transcende as conclusões da ciência e funciona como mecanismo de sujeição e não de explicação antropológica. Pelo contrário superpõe-se a essas conclusões com todo um arsenal ideológico justificatório de dominação (MOURA, 1994, p. 28).

A problemática do racismo e da divisão social e técnica do trabalho vai ao encontro da complexificação da nova relação social que o capitalismo estabeleceu para definir as classes sociais fundamentais. Dessa forma, essa relação foi moldada pelas relações estabelecidas pelas classes fundamentais do escravismo moderno, ou seja, escravagistas x escravizados, que forneceram a forma e o conteúdo do modo de pensar e agir da sociedade escravista brasileira. Fundou-se, portanto, uma divisão do trabalho que definiu o escravizado-negro como os braços e as pernas dos processos de trabalho, ou seja, como trabalhador do penoso labor da produção de mercadorias no período escravista-colonial, e o escravagista-branco como a mente controlando e administrando os meios de produção – incluindo os escravizados – e o gerenciador e proprietário único de toda a riqueza socialmente produzida pelos escravizados.

A divisão racial do trabalho, portanto, exerce um papel importante para a manutenção da divisão das classes sociais, e, conseqüentemente, também impacta na constituição das profissões na sociedade capitalista. Essa relação fornece a aparência da divisão racial do trabalho, que atravessa a constituição das profissões, centralizado, de forma quase que hegemônica, a classe trabalhadora negra em ocupações servis, como por exemplo, os serviços de limpeza e a construção civil, dentre outras. Porém, esse processo complexifica-

³ Vargas (2010, p. 107) considera que “Medicina, Direito e Engenharia são as nomeadas profissões imperiais em nosso país (COELHO, 1999). Como tal, historicamente produziram práticas monopolísticas que reforçaram suas posições de prestígio e estabeleceram barreiras frente às demais profissões”.

⁴ Yazbek (2014, p. 684) afirma que “a subalternidade é uma categoria política e faz parte do mundo dos dominados, dos submetidos à exploração social, econômica e política. Supõe, como complementar, o exercício do domínio ou da direção por meio de relações político-sociais em que predominam os interesses dos que detêm o poder econômico e de decisão política. Nesse sentido, não podemos abordar indivíduos e grupos subalternos isolando-os do conjunto da sociedade. A subalternidade diz respeito à ausência ‘de poder de mando, de poder de decisão, de poder de criação e de direção (Almeida, 1990, p. 35)”.

⁵O Conselho Federal de Medicina afirma que “dentre os concluintes de Medicina em 2019, 67,1% se autodeclararam da cor ou raça branca; 24,3% se declaram pardos, enquanto 3,4% se autodeclaravam de cor ou raça preta. Os demais se declararam de cor ou raça amarela (2,5%) e indígena (0,3%), além de 2,4% que não quiseram declarar. Entre os períodos estudados, houve aumento gradual do percentual de alunos autodeclarados pretos e pardos; em 2013 eram 23,6%, em 2016, representavam 26,1% e, em 2019, eram 27,7% do total” (CFM, 2020, p. 112).

⁶Aqui é importante destacar que, no caso do Serviço Social, devemos levar em consideração que a pesquisa publicada sobre o perfil da categoria em 2005 apontava para uma predominância branca no perfil da profissão (CFESS, 2005), o que nos indica que, mesmo sendo uma profissão que ao decorrer do seu processo de institucionalização e amadurecimento continuou sendo majoritariamente feminina, também sofre com processos de subalternização nos espaços sócio-ocupacionais.

se ainda mais nas profissões que exigem ensino superior. Como já mencionamos, existe uma tendência de diferenciação das profissões de nível superior, como profissões de prestígio social e profissões que exercem as suas funções e atribuições de forma subalternizada.

2. As profissões e a divisão racial do trabalho

As profissões, enquanto forma de controle do trabalho, são atravessadas pelo movimento concreto das relações étnico-raciais e sexuais e, portanto, não podemos deixar de considerar que a divisão social e técnica do trabalho é impregnada pela divisão racial e sexual do trabalho. Para a proposta delimitada para esse capítulo, a nossa análise está voltada para a aproximação da divisão racial do trabalho enquanto uma importante categoria para analisar o processo de enegrecimento da categoria de assistentes sociais, mas isso não significa que desconsideramos a importância da divisão sexual do trabalho, principalmente, porque o Serviço Social é uma profissão de predominância feminina. Hirata e Kergoat (2007, p. 599) definem que

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.).

Porém, ao considerar a importância das relações étnico-raciais, fundamentalmente do racismo, para a formação social brasileira, a análise da divisão sexual do trabalho precisa considerar a relevância da imbricação da divisão racial do trabalho com a divisão social e técnica do trabalho para a manutenção das relações de sexo, sobretudo, porque são as mulheres negras que, no quadro do trabalho assalariado, sofrem com os rebatimentos da precarização e da subalternização no mercado de trabalho. Mas, é importante considerar que, as mulheres negras, nessa relação de precarização das condições de trabalho e vida, não são seguidas pelas mulheres brancas, mas sim pelos homens negros. Isso demonstra que não podemos desconsiderar os rebatimentos da divisão racial do trabalho, mas devemos evidenciar que esta também é uma das formas da divisão social do trabalho, que tem rebatimento direto na sua divisão técnica, e conseqüentemente, nas condições de vida da classe trabalhadora negra.

Beltrão e Teixeira (2005) afirmam que as escolhas entre as alternativas de carreira – ou escolha de profissões –, em nível de ensino superior e universitário, são realizadas por mediações de determinantes sociais. Dessa forma, as autoras informam que

[...] que tanto as mulheres quanto os negros estão presentes na universidade de forma desigual em relação aos homens brancos, no que se refere às carreiras. Tudo indica que estes últimos dominam as carreiras de mais alto prestígio e status sociais. Assim, pretende-se verificar até que ponto esse mercado universitário coloca mulheres e negros em patamares próximos de escolha e possibilidades (BELTRÃO; TEIXEIRA, 2005, p. 143).

As autoras demonstram, a partir do Censo de 1960 do IBGE, que os cursos de nível superior eram agregados em subgrupos, tais como: ciência – bacharelado e didática; tecnologia; medicina e serviços sanitários; direito e economia; letras e belas artes, dentre outros. Observa-se que o Censo de 1970 não apresentou nenhuma informação sobre o quesito raça/cor. Assim, seguindo para os anos 1980, as autoras afirmam que os cursos de nível superior foram agrupados em ciências biológicas e da saúde; ciências exatas e tecnológicas; ciências agrárias; ciências humanas e sociais – que inclui o Serviço Social; letras e artes; e defesa nacional.

Observa-se, que nos anos 1990 e 2000 ocorreram mudanças na forma do agrupamento das carreiras/profissões; mas foi nos anos 2000 que o Censo do IBGE utilizou uma desagregação completamente diferente para identificar as áreas gerais e específicas do conhecimento: educação; arte, humanidades e letras; ciências sociais, administração e direito; ciências, matemática e computação; engenharia, produção e construção; agricultura e veterinária; saúde e bem-estar social – que inclui o Serviço Social –; e serviços.

Beltrão e Teixeira (2005, p.175) ao analisarem os dados de 1960 a 2000 sobre cor e curso destacam que:

O que podemos depreender dos dados censitários brasileiros, no que concerne à inserção dos diferentes grupos de cor nas carreiras universitária, é que essa inserção ocorre, de alguma forma, espelhando a escala de ordenação de participação por sexo: em geral, carreiras mais masculinas têm menor participação de pretos e pardos; e carreiras mais femininas, maior participação desses grupos.[...] Algumas carreiras são exceções para essa regra, tanto entre as mais femininas como no outro extremo, entre as mais masculinas. Entre as mais femininas, a maior inserção relativa de pretos e pardos dá-se em enfermagem, geografia e história. Entre as mais masculinas, essa maior inserção se dá nas carreiras de teologia e na carreira militar. É interessante notar que essas duas carreiras não se enquadram dentro da cadeia produtiva stricto sensu, mas dentro do mercado de bens simbólicos.

A divisão racial do trabalho se sofisticou na lei de compra e venda da força de trabalho e provocou a supressão da classe trabalhadora negra dos setores dinâmicos da economia, ou seja, do mercado de trabalho formal, inserindo-a em ocupações e empregos de subsistência e subalternizados, com baixa remuneração ou não assalariados. Esse processo complexo e contraditório jogou a classe trabalhadora negra para a pobreza e para o desemprego estrutural, condicionando essa população às diversas expressões da emergente “questão social”. Essa constatação, de certa forma, demonstra como a classe trabalhadora negra historicamente esteve atrelada às diversas expressões da chamada “questão social” no Brasil.

Contudo, devemos compreender a implicação entre a divisão racial do trabalho e as expressões da “questão social” que no processo histórico brasileiro convergem, denunciando a dialética entre o racismo e a exploração da força de trabalho no modo de produção capitalista. Esse processo dialético nos permite evidenciar a presença do racismo no controle da compra e venda da força de trabalho e, por conseguinte, no emergente mercado de trabalho assalariado brasileiro.

É importante destacar a articulação política dos movimentos sociais negros que ocorreu entre os anos 1990 e 2000, atrelados aos processos de redemocratização e efervescência dos movimentos sociais no Brasil. Oliveira (2016) ressalta dois acontecimentos

que, ao nosso ver, são importantes para se desvelar o processo de enegrecimento da categoria de assistentes sociais. De acordo com o autor, o primeiro foi o reconhecimento institucional da existência do racismo no Brasil durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, tendo em vista a realização da marcha à Brasília, organizada pelos movimentos sociais negros, como celebração dos trezentos anos de Zumbi dos Palmares. Estes entregaram uma carta ao então presidente com uma série de reivindicações e denúncias de racismo, obrigando-lhe a reconhecer a sua existência. O segundo decorre do primeiro, que foi a criação, pelo mesmo presidente, do Grupo de Trabalho Internacional para a elaboração de políticas públicas de combate ao racismo.

Dessa forma, evidencia-se, de acordo com Oliveira (2016, p. 32) que “[...] o combate ao racismo transcendeu da denúncia para o reconhecimento de sua existência e, finalmente, para ser incluído na dimensão institucional da formulação das políticas públicas”. Conforme Oliveira (2016), com a vitória do Partido dos Trabalhadores, em 2003, foi implementado um modelo político público baseado na transversalidade e no controle social, que é apresentado como um elemento singular para entender esse processo. Esse modelo foi chamado de “democracia participativa” e uma das suas principais características fundamentais é a construção de espaços de diálogos entre o governo e os representantes dos respectivos movimentos sociais para realizar a avaliação e a formulação de políticas públicas (OLIVEIRA, 2016). Assim, convém destacar que

Essa situação possibilitou que o movimento negro avançasse para a conceituação do racismo institucional, isto é, a reflexão sobre os problemas de natureza institucional, da máquina responsável pela implantação das políticas públicas, como um dos principais entraves para que as medidas institucionais sejam efetivamente aplicadas. Estudos que demonstram a pequena aplicação de dispositivos legais, como a Lei n. 10.639/03 e a criminalização do racismo, entre outras, vão nesse sentido. O despreparo e mesmo o pensamento racista presente nos agentes públicos, ou a forma como a máquina administrativa é montada, entre outras coisas, são expressões desse racismo institucional (OLIVEIRA, 2016, p.33).

Oliveira (2016) afirma, nesse sentido, que o racismo não pode ser restringido a um problema de formação ou de comportamento. Dessa forma, devemos reafirmar que “o racismo deve ser visto como questão estrutural” (OLIVEIRA, 2016, p.34). Assim, ao ser elevado a uma dimensão institucional, o racismo passa a ser enfrentado como objeto de combate por meio de políticas públicas e não mais como um problema que deveria ser resolvido pela polícia ou psiquiatria, enquanto uma questão moral e comportamental.

Esse resgate histórico é importante para compreendermos que o processo de imbricação da divisão racial do trabalho com a divisão social e técnica do trabalho é extremamente complexo, e os seus principais contornos atravessam, não somente, mas fundamentalmente, a pertença étnico-racial das profissões. E é nessa seara que, de certa forma, podemos localizar o processo de enegrecimento da categoria de assistentes sociais, não como algo acidental, mas que acompanhou o processo de transição do combate do racismo para o âmbito institucional, tendo como um dos principais mecanismos deste enfrentamento a incorporação das políticas de ações afirmativas. Com a entrada da classe trabalhadora negra nas universidades, esta tendeu a encaminhar para profissões tidas como femininas, em sua maioria, que pela lógica da divisão sexual do trabalho, consistem em profissões subalternizadas e/ou de menos prestígio social, como é o caso do Serviço Social.

3. Uma aproximação com o enegrecimento da categoria de assistentes sociais

O Serviço Social é uma profissão que está inserida na divisão social e técnica do trabalho, enquanto uma especialização do trabalho coletivo na ordem da sociedade capitalista industrial e da expansão urbana (IAMAMOTO, 2012), e o foco da sua atuação são as expressões da “questão social”. Trata-se de uma profissão que possui respaldo legal para a sua atuação, por meio do Código de Ética Profissional do Assistente Social (1993), das Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (1996/1999) e da Lei de Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei n. 8.662/93).

Os anos 1990 e início dos anos 2000 demarcam um importante marco histórico para o Serviço Social brasileiro, que está expresso no direcionamento ético-político que a profissão assume, ou seja, “[...] na constituição da hegemonia do que hoje se denomina projeto ético-político profissional do Serviço Social, em um processo de continuidades e rupturas com o momento que o antecedeu” (CARDOSO, 2013, p. 195). É importante destacar que

Uma das projeções de dever ser na profissão no contexto da renovação do Serviço Social situada como projeto hegemônico entre os anos de 1979 a início da década de 1990, quando se consolidará no projeto ético-político. Sua teleologia aponta para a transformação social, com o reconhecimento da necessária vinculação do Serviço Social às classes trabalhadoras e movimentos sociais na construção de tal transformação. Suas dimensões política e ética pautam-se na perspectiva emancipatória explicitada pela assunção do compromisso com a classe trabalhadora e a demarcação da historicidade dos processos sociais. Tem como referência teórica o materialismo histórico-dialético que lhe traz a visão do Serviço Social como especialização do trabalho coletivo e, portanto, o assistente social como classe trabalhadora, que é contratada pela burguesia para atender as demandas da classe trabalhadora, tendo nesse projeto papel fundamental na organização e conscientização dessa classe (CARDOSO, 2013, p. 194).

Forti e Coelho (2015) assinalam que o Projeto Ético-Político é um projeto profissional crítico, que resultou do compromisso assumido pela profissão, e que possui fundamentação democrática e progressista. A sua principal característica é o fortalecimento da luta da classe trabalhadora. Mas, aqui deve-se tomar nota, que a classe trabalhadora não é uma massa homogênea, com uma só característica – no caso, possuir exclusivamente a força de trabalho para vender –, mas que se trata de uma classe trabalhadora que possui gênero, sexualidade, raça, etnia, religião, dentre outras; e é remontada por segmentos racialmente discriminados.

Brites (2013, p.53) afirma que:

A base de fundamentação deste projeto profissional, em seus aspectos históricos, teóricos e ético-políticos, indica as orientações de valor que se pretende realizar no âmbito do trabalho profissional. Ao realizar o seu trabalho, o Assistente Social comprometido com esse projeto profissional procura afirmar valores como a liberdade, a democracia, a justiça social, a cidadania, e todos os valores que representam a afirmação de direitos historicamente conquistados e a ampliação do acesso à riqueza socialmente produzida.

Para compreender a inserção do Projeto Ético-Político na perspectiva emancipatória, é importante compreender a emancipação política e a emancipação humana. Marx (2010, p. 52) compreende que a emancipação política “[...] representou concomitantemente a emancipação da sociedade burguesa em relação à política, até em relação à aparência de um teor universal”.

Marx (2010, p. 41) afirma que

A emancipação política de fato representa um grande progresso; não chega a ser a forma definitiva da emancipação humana em geral, mas constitui a forma definitiva da emancipação humana dentro da ordem mundial vigente até aqui. Que fique claro: estamos falando aqui de emancipação real, de emancipação prática.

No processo de formação sócio-histórica e racial no Brasil, a emancipação política que supostamente ocorreu no país, com o fim do regime escravista, e que de modo geral, deveria ter superado a dominação racial do escravocrata sob o escravizado, não ocorreu. O escravizado deixou de sê-lo, mas sob o julgo do racismo, não se tornou cidadão. Nesse sentido, o racismo se apresenta como um grande entrave para a emancipação política, já que nem como cidadã a população negra é tratada.

Neste sentido, para o aprofundamento dos princípios do Projeto Ético-Político, no que envolve uma disputa de consciência social e racial, visando à emancipação humana, o antirracismo deve ser apresentado como um eixo central das lutas, reflexões e embasamento teórico no conjunto das/os profissionais de Serviço Social.

Assim, consideramos que

A divisão racial do trabalho é um entrave para a realização da emancipação política da população negra no sentido de acesso a bens, riqueza socialmente produzida e aos direitos de cidadania. Cabe aprofundar as determinações econômicas e sociais de como o racismo estrutural sedimenta a divisão racial do trabalho no Brasil, para compreender a sua forma de ser e se materializar no mercado de trabalho, e como na contemporaneidade estabelece o processo de diferenciação entre as(os) trabalhadoras(es) negras(os) e as(os) trabalhadoras(es) brancas(os) (ALVES, 2022a, p.219).

Dessa forma, o enegrecimento da categoria de assistentes sociais brasileiras/os, expressa pela alteração da pertença étnico-racial no perfil profissional do Serviço Social, também expõem a tripla opressão que grande parte do conjunto da categoria vem experimentando cotidianamente.

Podemos observar esse processo em dois momentos, que são marcados pela publicação das pesquisas referentes ao perfil profissional do Serviço Social. Até a primeira metade da primeira década do século XXI, entre 2004 e 2005, a pertença étnico-racial era majoritariamente branca. De acordo com o CFESS (2005, p.21-22),

A maioria das (os) profissionais se identificou como branca (72,14%); em seguida aparecem as(os) pretas(os)/negras(os) (20,32). Contudo, apareceram mais 10 variáveis de autodeclaração étnicorracial. Os índices da pertença ao grupo das(os) pretas(os)/negras(os) foram maiores no Norte (37,50%) e no Nordeste (32,88%), o que fez diminuir os índices da pertença branca (46,88% e 50,68%, respectivamente). Em contrapartida, os índices desta última crescem no Sudeste (79,58%) e mais ainda no Sul (93,23%), onde só aparecem 5,26% de pretas(os)/negras(os). Os índices dos demais pertencimentos não são

significativos, ainda que possamos destacar que a menor variedade se deu no Sul (somente parda e morena) e no Centro-oeste (parda, japonesa branca e morena). O Nordeste apresentou a maior variedade (7), seguido pelo Sudeste e Norte (5 em ambos).

Esse período relaciona-se com o processo inicial e voluntário de universidades públicas começarem a adotar as ações afirmativas, ou cotas raciais, como forma de assegurar o ingresso da classe trabalhadora negra no ensino superior. Compreendemos, contudo, a partir dessa primeira pesquisa, que o Serviço Social brasileiro, como parte da realidade, recebia na formação do seu quadro técnico, em função do racismo no acesso da classe trabalhadora negra ao ensino superior, maioria branca. Considerando, “[...] o acesso ao ensino superior no Brasil ainda é restrito à população geral, prevalecendo as pessoas de cor branca como as que têm mais oportunidades de acesso a esse grau de ensino [...]” (CFESS, 2022, p.30).

Porém, com o resultado da última pesquisa sobre o perfil da categoria de assistentes sociais, comprovou que hoje o Serviço Social é majoritariamente negro (preto e pardo) (CFESS, 2022). Destaca-se que

Sobre a pertença étnico-racial das/os profissionais recadastradas/ os, os dados indicam que metade das/os profissionais se auto reconhecem como de cor/raça preta/negra/parda, com 22.255 registros, o que representa 50,34% das/os participantes. Na sequência estão as/os profissionais autodeclaradas/os brancas/os, com 20.771 registros, ou 46,98%. As/os Assistentes Sociais de raça/cor amarela vêm em seguida, com 819 registros (1,85%), seguido de indígenas, com 140 pessoas (0,32%). Outra cor/raça sem identificação específica registrou 227 ocorrências, correspondendo a 0,51%” (CFESS, 2022, p.30).

O CFESS (2022) recomenda que é necessário aprofundar o debate sobre esse importante aspecto do perfil profissional, mas que isso requer também o rigoroso compromisso e um debate ampliado. Nesse sentido, entendemos que o processo de enegrecimento da pertença étnico-racial no perfil de assistentes sociais deve ser apreendido a partir da totalidade das relações étnico-raciais brasileiras, sobretudo, sobre a imbricação da divisão racial do trabalho com a divisão social e técnica do trabalho no Brasil, que define os contornos do racismo na constituição das profissões – da formação à absorção no mercado de trabalho.

O debate sobre a pertença étnico-racial no perfil profissional do Serviço Social, fundamentalmente, não pode ser apartado da análise dos fundamentos da profissão em diálogo com a realidade, e requer uma apreensão crítica do significado social do processo em curso de enegrecimento da categoria de assistentes sociais no país. Nesse sentido, entendemos que o Serviço Social brasileiro é duplamente atravessado pela realidade das classes trabalhadoras racialmente discriminadas. Por um lado, tendo o seu quadro técnico composto majoritariamente por assistentes sociais negras/os (pretas/os e pardas/os); por outro, conforme o apontamento do CFESS (2020, sp.), “[...] o trabalho de assistentes sociais tem relação direta com as demandas da população negra que reside nos morros, nas favelas, no sertão, no campo e na cidade, e o combate ao preconceito é um compromisso previsto no Código de Ética profissional”.

Porém, com o enegrecimento da categoria, as expressões do racismo não são mais, de certo modo, exclusividade da população usuária dos serviços prestados por assistentes

sociais. Por esse motivo, reforçamos a importância dos princípios fundamentais do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social, de 1993, principalmente o “VI – Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças” e “XI – Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física” (CFESS, 2012, p. 23-24), para entendermos a necessidade de compreender, de forma aprofundada e crítica: o que expressa para o Serviço Social brasileiro, inserido em uma sociedade racista, ter como parte do seu quadro técnico majoritariamente profissionais negras/os?

Assim, a/o assistente social negra/o é um/a trabalhador/a assalariado/a que vende a sua força de trabalho, que só pode se reproduzir socialmente a partir da obtenção de um salário. Mas, a partir do processo de constituição da classe trabalhadora brasileira, devemos evidenciar que a classe trabalhadora negra experimenta esse processo a partir da mediação racista que origina e mantém a divisão racial do trabalho. Dessa forma, considerando as/os assistentes sociais enquanto sujeitos históricos, devemos, fundamentalmente, descortinar a relação entre a formação social brasileira e o racismo na constituição das subjetividades que fornecem a forma e o conteúdo do processo de enegrecimento da categoria de assistentes sociais. Assim, precisamos entender que a constituição do racismo enquanto estrutura social da sociedade capitalista, repercute diretamente no cotidiano das/os trabalhadoras/es racialmente discriminadas/os, como é o caso de assistentes sociais negras/os. A divisão racial do trabalho é, portanto, uma das formas e conteúdo que sedimentam a exploração racializada da força de trabalho na sociedade brasileira e é um elemento dinâmico que tem o papel de favorecer a hegemonia burguesa no controle, na apropriação e expropriação da riqueza socialmente produzida.

Não podemos negar que o acesso da classe trabalhadora negra ao ensino superior, como principal causa do processo de enegrecimento da categoria de assistente sociais, é resultado tanto das lutas como dos ganhos políticos alcançados pelos movimentos sociais, principalmente o negro. Mas também não podemos ignorar o peso da divisão racial do trabalho sobre o processo de *modernização do racismo*, a partir dos anos 1990 e começo dos anos 2000. Este explica-se a partir do fato de que a classe trabalhadora negra passou por um novo nível de proletarização, ainda que considerando a sua entrada em profissões de nível tecnológico e de ensino superior. Mas, não poderíamos deixar de notar que há uma particularidade nesse processo: a classe trabalhadora negra tem ocupado profissões que, mesmo com requisição de ensino superior, são tidas como subalternizadas na divisão social e técnica do trabalho.

Assim, um dos momentos históricos para a compreensão do processo de enegrecimento do perfil profissional é o movimento de redemocratização da sociedade brasileira e os ganhos políticos dos movimentos sociais, dentre eles, os reivindicados pelo movimento social negro, e um deles foi o acesso à educação em todos os seus níveis visando conquistar as condições objetivas para a disputa por ocupações laborais que lhe possibilitassem a manutenção digna da reprodução material e espiritual e a fuga da economia de miséria experimentada por quase toda a classe trabalhadora negra.

Portanto, o processo de enegrecimento do perfil de assistentes sociais no Brasil precisa ser aprendido a partir de tais processos, ou seja, a partir da formação social brasileira,

possibilitando localizar o racismo e a divisão racial do trabalho no processo histórico, com os seus devidos processos de continuidade e modernização.

Considerações finais

Conclui-se que a aproximação com o debate do enegrecimento da categoria de assistentes sociais, no nível da aparência, é uma “faca de dois gumes”. Por um lado, ter o seu quadro técnico formado majoritariamente por assistentes sociais negras/os (pretas/os e pardas/os), pela própria natureza do Serviço Social, fundamentalmente, a partir dos anos 1990, sob a direção do projeto ético-político profissional, expressa, para além de um marco histórico importante, um ganho político enorme para a categoria, e a tendência deve, ou deveria ser, o compromisso com o alargamento da pluralidade do ser social no acesso ao ensino superior e, conseqüentemente, a formação profissional, sem nenhum tipo de opressão e/ou preconceitos de quaisquer natureza. Por outro, o enegrecimento da categoria de assistentes sociais também expressa, no âmbito do conjunto da categoria, que a maioria de assistentes sociais está exposta à uma tripla opressão na sociedade brasileira – de classe, de gênero/sexo e de raça e etnia. Dessa forma, esse enegrecimento precisa ser localizado na complexificação da sociedade burguesa, desigual, tendo o racismo como estruturante da divisão das classes sociais.

É importante destacar que esse processo de aproximação evidenciou as seguintes perguntas: Em que medida tem se alterado a pertença étnico-racial das/os assistentes sociais? O que a predominância de assistentes sociais negras/os expressa, para o Serviço Social, inserido em uma sociedade racista, como é no caso da sociedade brasileira? E, sem desconsiderar as contradições, é possível que o enegrecimento da categoria profissional facilite o avanço crítico da direção antirracista no âmbito do Serviço Social brasileiro?

Portanto, a análise dos fundamentos da sociedade burguesa e da formação social brasileira tem nos indicado que novas questões precisam ser feitas pelo melhor entendimento do que o processo de enegrecimento da categoria de assistentes sociais no Brasil traz de novidades e inflexões ao projeto ético-político em seus desdobramentos no âmbito da formação e do trabalho profissional. Novos pontos de partida despontam a esta pesquisa em andamento.

Referências

ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALVES, Leonardo. A divisão racial do trabalho como um ordenamento do racismo estrutural. In: R. **Katálysis**., Florianópolis, v.25, n. 2, p. 212-221, maio-ago, 2022a.

ALVES, Leonardo. Formação acadêmico-profissional em Serviço Social e racismo no Brasil: uma análise crítica. In.: **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v. 22, n.2, p. 446-468, jul. / dez. 2022b.

BATISTA, Alfredo. A categoria divisão do trabalho em questão. In.: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda (ORG.). **Fundamentos Filosóficos para o Serviço Social**. Fortaleza, CE: Socialis Editora, 2020. p. 99-142.

BELTRÃO, Kaizô; TEIXEIRA, Moema. Cor e gênero na seletividade das carreiras universitárias. In: SOARES, Sergei et al. (Org.). **Os mecanismos de discriminação racial nas escolas brasileiras**. Rio de Janeiro: IPEA, 2005. p.143-103.

BRITES, Cristina Maria. Valores, ética, direitos humanos e lutas coletivas: um debate necessário. In: FORTI, Valeria; BRITES, Cristina Maria (org). **Direitos Humanos e Serviço Social: polêmicas, debates e embates**. 3.ed. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2013.

CARDOSO, Priscila Fernanda. **Ética e projetos profissionais: os diferentes caminhos do serviço social no Brasil**. Campinas: Papel Social, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). **Demografia Médica no Brasil 2020**. São Paulo: Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da USP; Conselho Federal de Medicina, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL(CFESS). **Assistentes Sociais no Brasil: elementos para o estudo do perfil profissional**.Brasília: CFESS, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: formação, condições de trabalho e exercício profissional**. Brasília: CFESS, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Código de ética do/a assistente social. **Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. - 10ª. ed. rev. e atual. - Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Racismo: um tema que não pode sair do nosso radar!** Disponível em:
<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1762> acesso em 22 de abril de 2020 às 13h40.

FORTI, Valeria; COELHO, Marilene. Contribuição à crítica do projeto ético-político do Serviço Social: considerações sobre fundamentos e cotidiano institucional. In: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda (org). **Projeto ético-político do Serviço Social: contribuição à sua crítica**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisãosexual do trabalho. In.: **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, set./dez. 2007.

IAMAMOTO, Marilda. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 7.ed. São Paulo: Cortez, 2012.

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

- MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MOURA, Clóvis. **O negro no mercado de trabalho**. 2. ed. São Paulo: Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo, 1986.
- MOURA, Clóvis. O racismo como arma ideológica de dominação. In: **Revista Princípios**, São Paulo, n. 34, ago./out. p. 28-38, 1994.
- MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2019.
- MOURA, Clóvis. **O Negro: de bom escravo a mau cidadão?**. 2. ed. São Paulo: Editora Dandara, 2021.
- OLIVEIRA, Dennis. Dilemas da luta contra o racismo no Brasil. Dossiê Marxista e Questão Racial. In: **Margem Esquerda – Revista da Boitempo**. n.27. São Paulo: Boitempo, 2016.
- VARGAS, Hustana Maria. Sem perder a majestade: “profissões imperiais” no Brasil. In.: **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v.15, n.28, p.107-124, 2010.
- YAZBEK, Maria Carmelita. A dimensão política do trabalho do assistente social. In: **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 120, p. 677-693, out./dez. 2014.